

01-0763/2

02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0763 / 2007

DE

2007

TERIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0763 / 2007

DE

31/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007 COM A
FINALIDADE DE INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O
DIA DA "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO DE TAIPAS",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

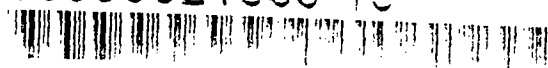
LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04 / 07 / 2008



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

00000021839-19





Folha nº 04 do proc.
Nº 263 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

01 NOV 2007

SGP.42

LIDO HOJE Projeto de Lei nº

AS COMISSÕES 01-NOV-2007

Comit. Just. e Seg. Participativa

Educação, Cult. e Esportes

Finanças e Orç. Santa

SI INTE

01 - PL
01-0763/2007

Altera a Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o dia da "Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas" e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Acresce inciso ao artigo 7º da Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o dia da "Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas".

§1º - O evento de que trata o "caput" deste artigo acontece anualmente na Sexta Feira da Paixão.

§2º - A encenação é organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores sob a responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 206
Em 06/11/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



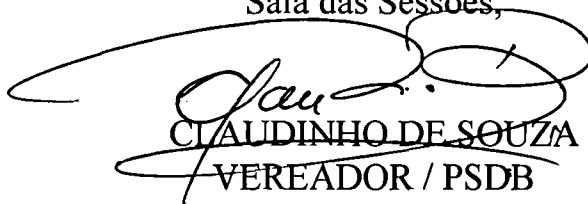
Folha nº 02 do proc.
Nº 763 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR / PSDB



Folha nº	03	do proc.
Nº	763	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

O Grupo Teatral Arte de Viver, da Paróquia Nossa Senhora das Dores, fundado há dez anos, tem como objetivo evangelizar através do teatro, levando arte e cultura à comunidade. Vem, ao longo dos anos, encenando a Paixão de Cristo, com grande sucesso, sendo que nos três últimos anos teve um público estimado em 10 mil expectadores (grifos nosso). Além de encenar a Paixão de Cristo, realiza também outros trabalhos sociais e voluntários. Já viajou com peças teatrais e já apresentou-se três vezes no Ginásio de Esportes do Ibirapuera para mais de 9 mil pessoas no evento "Alegrai-Vos", da Renovação Carismática Católica, transmitido ao vivo pela TV Canção Nova.

O Grupo procura sempre um "despertar para o novo", por isso, ao longo desses anos, muitos jovens que passaram pelo grupo, já se formaram em Artes Cênicas, uns são professores, outros descobriram novas vocações e tem também alguns que já atuam em novelas, filmes e teatros. O grupo é formado por jovens comprometidos com a vida Cristã e tem um lema que levam a sério: "O importante não é apenas interpretar, mas sim transformar o mundo" e acreditam que "a arte está no coração dos que amam".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Sexta-feira Santa



A tarde de Sexta-feira Santa apresenta o drama imenso da morte de Cristo no Calvário. A cruz erguida sobre o mundo segue de pé como sinal de salvação e de esperança. Com a Paixão de Jesus segundo o Evangelho de João contemplamos o mistério do Crucificado, com o coração do discípulo Amado, da Mãe, do soldado que lhe traspassou o lado.

São João, teólogo e cronista da Paixão nos leva a contemplar o mistério da cruz de Cristo como uma solene liturgia. Tudo é digno, solene, simbólico em sua narração: cada palavra, cada gesto. A densidade de seu Evangelho agora se faz mais eloqüente. E os títulos de Jesus compõem uma formosa Cristologia. Jesus é Rei. O diz o título da cruz, e o patíbulo é o trono onde ele reina. É a uma só vez, sacerdote e templo, com a túnica sem costura com que os soldados tiram a sorte. É novo Adão junto à Mãe, nova Eva, Filho de Maria e Esposo da Igreja. É o sedento de Deus, o executor do testamento da Escritura. O Doador do Espírito. É o Cordeiro imaculado e imolado, o que não lhe romperam os ossos. É o Exaltado na cruz que tudo o atrai a si, quando os homens voltam a ele o olhar.

A Mãe estava ali, junto à Cruz. Não chegou de repente no Gólgota, desde que o discípulo amado a recordou em Caná, sem ter seguido passo a passo, com seu coração de Mãe no caminho de Jesus. E agora está ali como mãe e discípula que seguiu em tudo a sorte de seu Filho, sinal de contradição como Ele, totalmente ao seu lado. Mas solene e majestosa como uma Mãe, a mãe de todos, a nova Eva, a mãe dos filhos dispersos que ela reúne junto à cruz de seu Filho. Maternidade do coração, que infla com a espada de dor que a fecunda.

A palavra de seu Filho que prolonga sua maternidade até os confins infinitos de todos os homens. Mãe dos discípulos, dos irmãos de seu Filho. A maternidade de Maria tem o mesmo alcance da redenção de Jesus. Maria contempla e vive o mistério com a majestade de uma Esposa, ainda que com a imensa dor de uma Mãe. São João a glorifica com a lembrança dessa maternidade. Último testamento de Jesus. Última dádiva. Segurança de uma presença materna em nossa vida, na de todos. Porque Maria é fiel à palavra: Eis aí o teu filho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

O soldado que traspassou o lado de Cristo no lado do coração, não se deu conta que cumpria uma profecia realizava um último, estupendo gesto litúrgico. Do coração de Cristo brota sangue e água. O sangue da redenção, a água da salvação. O sangue é sinal daquele maior amor, a vida entregue por nós, a água é sinal do Espírito, a própria vida de Jesus que agora, como em uma nova criação derrama sobre nós.

A Celebração

Hoje não se celebra a missa em todo o mundo. O altar é iluminado sem mantel, sem cruz, sem velas nem adornos. Recordamos a morte de Jesus. Os ministros se prostram no chão frente ao altar no começo da cerimônia. São a imagem da humanidade rebaixada e oprimida, e ao mesmo tempo penitente que implora perdão por seus pecados. Vão vestidos de vermelho, a cor dos mártires: de Jesus, o primeiro testemunho do amor do Pai e de todos aqueles que, como ele, deram e continuam dando sua vida para proclamar a libertação que Deus nos oferece.

Adoração da Cruz

Há um ato simbólico muito expressivo e próprio deste dia: a veneração da Santa Cruz, onde é apresentada solenemente a Cruz à comunidade, cantando três vezes a aclamação:

"Eis o lenho da Cruz, onde esteve pregada a salvação do mundo. Ó VINDE ADOREMOS", e todos ajoelhados uns instantes de cada vez, e então vamos, em procissão, venerar a Cruz pessoalmente, com um genuflexão (ou inclinação profunda) e um beijo (ou tocando-a com a mão e fazendo o sinal da cruz); enquanto cantamos os louvores ao Cristo na Cruz :

Fonte: (ACI digital)

Pesquisa realizada: site www.cancaonova.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-763/07 06/11/2007 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/11/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

09/11/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 09/11/07 AS 17h hs
POR [assinatura] ASS: [assinatura]
SAÍDA: [assinatura] h ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 04 a 14 - São Paulo, 14 / 11 / 04
Eu Sebastiana Gonçalves Augusto
RF: 51846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	04	do pres.
n.º	463	de 2007
(a)		
SEBASTIANA G. AUGUSTO		
RF. 51.846-ACJ-1		

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para promulgamento.

S.P., 13/11/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

14 NOV 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

21/11/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 22/11/07 às 17hs

RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FARLUT

Para relatar,

Sala da Comissão

Em 23/11/07

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SETOR DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

EM 24/11/07

POR

20hs CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data, documentado(s) nº

sob nº 08

PAIDA: 30/11 AS: 16:00

24/02/08



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 163

de 20 04

22

/

02

/

08

(a)

Solange Rainone dos Santos

RF 1040

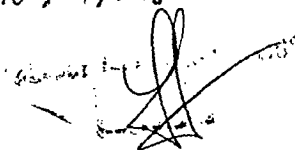
REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Kamis</u>	
Para relatar.	
Gale da Comissão	Justiça.
Em <u>25/03/08</u>	<u>[Signature]</u>
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	
EM <u>28/3/08</u>	<u>18hs</u>
POR <u>[Signature]</u>	
SAÍDA: <u>31/03</u> ÀS: <u>14</u> h <u>15</u> ASS: <u>[Signature]</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) anexo(s) nesta data documento(s) nº _____ do(s)
sob nº 09 e 10 e folha de informação nº _____

em 09/4/08





16 - PAR
16- 0271/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01 - 763 de 2007
Solange Rainone de Santos
RE. 10.111

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 763/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia da "Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas", a ser realizado anualmente na Sexta Feira da Paixão

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

Pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 763/07

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da "Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas", a ser realizado anualmente na Sexta Feira da Paixão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta Feira da Paixão, encenação esta organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores sob responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver.

17 - RELCOM
17- 0083/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.

nº 01-763 de 07

Colégio Rainha dos Santos
RE 1000

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/11/58

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 04 / 08

JOLANNE RANIERI DOS SANTOS
R.F. 10.799
Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAMPUS II - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRO - SÃO PAULO - SP

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 10/04/08	às
	RF/0799

MONICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Eduardo Gabriel	
Para receber	
Sala de	Esportes
Em 10/04/08	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.	

Sigue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 11
Em	07/05/08	m.v.		

MARIA TEREZA AFFONSO DASILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 11 - do
Processo nº 763/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

16 - PAR
16-0461/2008

PARECER CONJUNTO IV DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 763/07.

De iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa o presente projeto de lei alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia da "Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas", e dá outras providências.

O evento mencionado acontece anualmente na Sexta-Feira da Paixão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo de forma.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação.

Pelo exposto, favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

FAVORÁVEL é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala das Comissões reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OR

Publicação do matéria de deliberação
pela Comissão

09 e 11

07 05 2008
114 32

Comissão 15, Artigo 22 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12 / 05 08

lllilllll

AS 14:20 h

A SGP-23

São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

16/05/08

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

16/05/08

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEQUE..... Juntado....., nesta data
documento..... e papel de Informação
rubricado..... eob folha..... n.º 12021
Em 02/07/08
Creusa Leonilde Silva Zacarias
Creusa Leonilde Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

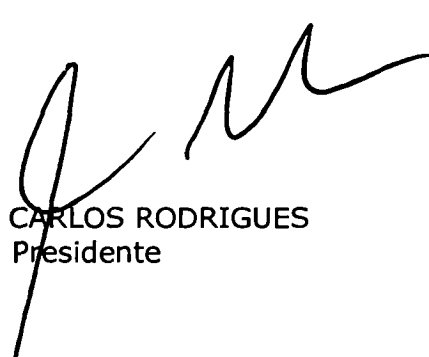
São Paulo, 20 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2367/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 763/07, de autoria do Vereador Claudinho, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 09/10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 763/07). (Ver. Claudinho - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso LX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, encenação esta organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, sob responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 16 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, encenação esta organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, sob responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2008.

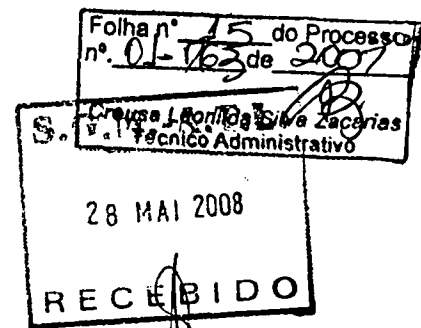
O Presidente,

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Marlene Gimenes Giraldo Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL



São Paulo, 20 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2367, de 20/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 763/07, de autoria do Vereador Claudinho (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de

São Paulo, 19 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 162/08

Ref.: OF-SGP23 nº 2367/2008

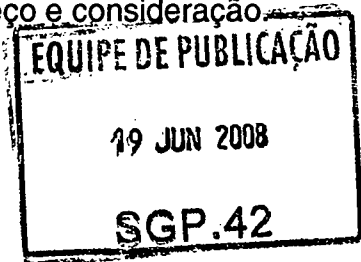
Folha nº 16 do Processo
nº 01-762 de 2007
Câmara Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo

15 - DOCREC
15- 2758/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 763/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, tendo-lhe sido reservado o número 14.785.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.




GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAWbam
Reserva 14 785

À SGP - 23
Em 20/06/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/06/08

Felipe

AS 16:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 162/2008, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de promulgação.

Em, 23.06.2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.06.2008


CREUSA LEOMILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 3017/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.785, de 19 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 763/07, de autoria do Vereador Claudinho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

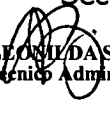
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.785 DE 19 DE JUNHO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 763/07). (Ver. Claudinho). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso LX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, encenação esta organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, sob responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman.

Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e.

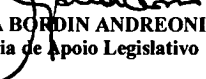
Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, a conferi. São Paulo, 23 de junho de

2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.785 DE 19 DE JUNHO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 763/07)
(VEREADOR CLAUDINHO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Encenação da Paixão de Cristo do Bairro de Taipas, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, encenação esta organizada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, sob responsabilidade do Grupo Teatral Arte de Viver.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 06 / 2008
página 130
coluna 3ª
Contendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S. G. M.	Folha nº <u>20</u> do Processo nº <u>01-763</u> de <u>2007</u>
	<i>Crouza Leonilda Silva Zecarias</i> Técnico Administrativo
26 JUN 2008	
RECEBIDO	

São Paulo, 24 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 3017, de 24/06/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.785, de 19/06/08, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 763/07, de autoria do Vereador Claudinho.

Eliens Carvalho Pinha

RF: 558.463.9.00

SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 21 ✓

do processo nº 01-763 / 2007

02 / 07 / 2008

(a.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

02/07/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

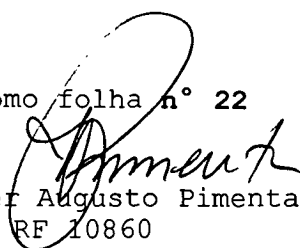
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de Informação
sob nº.....22/04/07.....108.....
.....Jader Augusto Pimenta.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



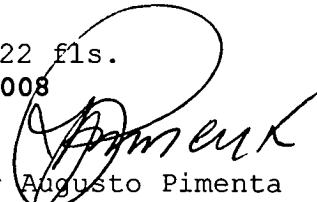
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo **01-763** de **2007** 04/07/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em **04/07/2008**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860